



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2508/25

EM, 02 DE DEZEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 202.120,86, CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 202.120,86 (duzentos e dois mil, cento e vinte reais e oitenta e seis centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE
06.001.10.122.0011.2.339.	ASSST. FINANC. COMPL. DA UNIÃO AO CUMPRIMENTO DO
PISO	
90 - 3.1.90.16.00.00 26050000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 202.120,86

Total Suplementação: 202.120,86

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I. da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 02 de dezembro de 2025.

APROVADO

EM 02/12/2025

Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

Edison Crispin Dias
Prefeito Municipal

SANCIONADO
Em 03/12/25

Eduardo Burgarelli
Assessor de Gabinete
Port. Nº 034/2025

03/12/2025